



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 803/2019.

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PROJETO ADOTE UMA PRAÇA".

Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o programa adote uma praça com o objetivo de promover urbanização, manutenção e conservação de praças, canteiros centrais, parques infantis, áreas esportivas e de lazer no município de Rio Negro.

§ 1º - A Praça poderá ser adotada por empresas e municípios, que cuidarão da sua manutenção, podendo proceder reformar e melhoria para melhor uso de seus freqüentadores.

§ 2º - Será permitida a vinculação de publicidades na praça ou espaço público por parte da empresa ou munícipe adotante, divulgação de parceria e imprensa e informes publicitários envolvendo a área de objeto de convênio.

§ 3º - O Poder executivo ficara responsável pelo contrato constando as regras e determinando o tempo do local a ser adotado.

Art. 2º - A adoção de uma praça ou espaço público pode ser destinado a:

I – Urbanização de praça pública;

II – Implantação de áreas de esporte e lazer;

III – Conservação e manutenção da área adotada;

IV – Realização de atividades culturais, esportivas ou lazer.

Art. 3º - Todo projeto de reforma e benfeitoria para a praça e espaço público adotado, deverá ser apresentado ao órgão executivo competente para análise e aprovação para sua execução.

Art. 4º - As benfeitorias realizadas na praça ou espaço público adotado em qualquer tempo, sejam elas quais foram, não serão indenizadas pelo Município e passarão a integrar o Patrimônio Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Rio Negro/MS, 15 de abril de 2019.


Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 340/2019 - ANO III

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

15 DE ABRIL DE 2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoze
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 803/2019.

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PROJETO ADOTE UMA PRAÇA”.

PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 71, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CRIADO O PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA COM O OBJETIVO DE PROMOVER URBANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS, PARQUES INFANTIS, ÁREAS ESPORTIVAS E DE LAZER NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO.

§ 1º - A PRAÇA PODERÁ SER ADOTADA POR EMPRESAS E MUNICÍPIOS, QUE CUIDARÃO DA SUA MANUTENÇÃO, PODENDO PROCEDER REFORMAR E MELHORIA PARA MELHOR USO DE SEUS FREQUENTADORES.

§ 2º - SERÁ PERMITIDA A VINCULAÇÃO DE PUBLICIDADES NA PRAÇA OU ESPAÇO PÚBLICO POR PARTE DA EMPRESA OU MUNICÍPIO ADOTANTE, DIVULGAÇÃO DE PARCERIA E IMPRENSA E INFORMES PUBLICITÁRIOS ENVOLVENDO A ÁREA DE OBJETO DE CONVÊNIO.

§ 3º - O PODER EXECUTIVO FICARÁ RESPONSÁVEL PELO CONTRATO CONSTANDO AS REGRAS E DETERMINANDO O TEMPO DO LOCAL A SER ADOTADO.

ART. 2º - A ADOÇÃO DE UMA PRAÇA OU ESPAÇO PÚBLICO PODE SER DESTINADO A:

- I - URBANIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA;
- II - IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER;
- III - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA ADOTADA;
- IV - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS OU LAZER.

ART. 3º - TODO PROJETO DE REFORMA E BENFEITORIA PARA A PRAÇA E ESPAÇO PÚBLICO ADOTADO, DEVERÁ SER APRESENTADO AO ÓRGÃO EXECUTIVO COMPETENTE PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO PARA SUA EXECUÇÃO.

ART. 4º - AS BENFEITORIAS REALIZADAS NA PRAÇA OU ESPAÇO PÚBLICO ADOTADO EM QUALQUER TEMPO, SEJAM ELAS QUAIS FORAM, NÃO SERÃO INDENIZADAS PELO MUNICÍPIO E PASSARÃO A INTEGRAR O PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

RIO NEGRO/MS, 15 DE ABRIL DE 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019
DISPENSA Nº 016/2019

RECONHEÇO O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICO A DESPESA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SOLICITAÇÃO E PARECER JURÍDICO CONSTANTE NO PROCESSO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OVOS DA PÁSCOA PARA ATENDER SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO NEGRO /MS.

EMPRESA: EDIRLEIA DE CARVALHO OLIVEIRA
CNPJ: 24.833.948/0001-96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 61 - 04.040-12.361.0005.2010-3.3.90.39- FONTE 101
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 159 - 08.085-08.244.0032.2131-3.3.90.39- FONTE 229
VALOR: R\$9.000,00 - (NOVE MIL REAIS)

RIO NEGRO /MS, 12 DE ABRIL DE 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 018/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR, TIPO UTILITÁRIO/FURGÃO, MODELO SEMIUTI, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DE NO MÍNIMO 2019, REFERENTE REPASSE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES Nº. 01/2015, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

VENCEDOR:

ENZO CAMINHÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 09.137.236/0001-49, VENCEDORA DO CERTAME PELO VALOR DE R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS).

RIO NEGRO-MS, 15 DE ABRIL DE 2019.

LILIAN CRISTINA PAIVA OLIVEIRA DE FREITAS
PREGOEIRA OFICIAL

